



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PERMISSÃO TÁXI Nº 001/2023

Mauricio Afonso Ruoso, Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.514, de 22 de agosto de 2017, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para permissão de licença para exploração de serviços de automóvel de aluguel destinado ao transporte individual de passageiros – TÁXI – sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal nº 1.514, de 22 de agosto de 2017 e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

1. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão recebidas no período de **20/03/2023 a 19/04/2023**, no horário das **08h às 11h** e das **13h às 16h**, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Pinheiro, nº 1.500, Centro, Passa Sete/RS, através de requerimento, com juntada dos documentos adiante referidos.

2. NÚMERO DE LICENÇAS:

2.1. O presente procedimento destina-se à permissão de 06 (seis) licenças para automóvel de aluguel – TÁXI – nos seguintes pontos localizados conforme o Decreto Municipal nº 2.297, de 21 de dezembro de 2022:

Número	Bairro/Localidade	Ponto	Quantidade
001	Centro	Av. Adolfo Emílio Karnopp – próximo às agências bancárias	01
002	Centro	Av. Adolfo Emílio Karnopp – próximo ao acesso ao Município de Lagoa Bonita do Sul/RS	01
004	Murta	Posto de Saúde	01
006	Serra Velha	Posto de Saúde	01
007	Caçador/Linha Brasil	Ginásio de Esportes	01
011	Taipinha	Salão Comunitário	01



3. CATEGORIA DE HABILITADOS:

3.1. Poderão se habilitar à concessão da licença os motoristas profissionais, autônomos e as empresas.

4. DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no item 1.1. a seguinte documentação:

- a) Certificado de Propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi, sendo que o veículo deverá ter no máximo 05 (cinco) anos de fabricação;
- b) Certificado de Vistoria do veículo realizado por oficina credenciada pelo Município (oficina do Parque de Máquinas municipal), classificando seu estado de conservação como ótimo, bom ou regular; exceto para veículos 0km;
- c) Comprovante de residência no Município, pelo menos, há 01 (um) ano, através de conta de água, energia elétrica, telefone ou outro meio idôneo;
- d) Certidão Negativa Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses a contar da data em que forem expedidas;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor em uma das categorias B,C,D ou E, assim definidas no Código de Trânsito Brasileiro;
- f) Carteira de Identidade Civil;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Título de eleitor;
- i) Certificado de reservista em dia (sexo masculino);
- j) Atestado de Saúde.

5. JULGAMENTO:

5.1.1 Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a classificação será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de efetivo exercício da profissão como motorista de táxi no Município	05 (cinco) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
Ano de fabricação do veículo:	10 (dez) pontos para veículo fabricado em



	2023 09 (nove) pontos para veículo fabricado em 2022; 08 (oito) pontos para veículo fabricado em 2021; 07 (sete) pontos para veículo fabricado em 2020; 06 (seis) pontos para veículo fabricado em 2019;
Estado de conservação	10 (dez) pontos para veículo 0km; 08 (oito) pontos para veículo em ótimo estado; 06 (seis) pontos para veículo em bom estado; 04 (quatro) pontos para veículo em estado regular.
Domicílio no Município	10 (dez) pontos para quem residir no local (mesmo bairro ou localidade) do ponto de táxi; 05 (cinco) pontos para quem residir no Município, mas não no mesmo bairro/localidade do ponto de táxi.

6. INÍCIO DA ATIVIDADE:

6.1. Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogáveis desde que de forma justificada e aceita pela Administração, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Para realização da vistoria a que alude a alínea *b* do item 4.1, fica credenciada a oficina mecânica do Parque de Máquinas do Município.

7.2. A outorga da licença ficará condicionada à comprovação de inscrição no INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário e à realização e comprovação de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida (DETRAN); (exigência instituída pela Lei Federal nº 12.468/2011).

7.3. A exploração do serviço de automóvel de aluguel – TÁXI – regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 1.514, de 22 de agosto de 2017.

7.3 Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são regulados pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em **13/03/2023**.

Rogério Barbieri Carniel,
Assessor Jurídico.





ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

_____(nome completo),
_____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão),
_____(endereço), RG nº _____, CPF nº _____,
vem, nos termos das cláusulas nº 1 e 4.1, ambas do Edital de Concorrência Pública – Permissão Táxi – nº 001/2023, requerer a inscrição para permissão de licença para exploração de serviços de automóvel de aluguel destinado ao transporte individual de passageiros – TÁXI e apresentar a documentação.

Opção de acordo com a cláusula 2.1 do Edital:

001 002 004

006 007 011

Pede deferimento.

Passa Sete/RS, ___ de _____ de 2023.

Assinatura



ANEXO II

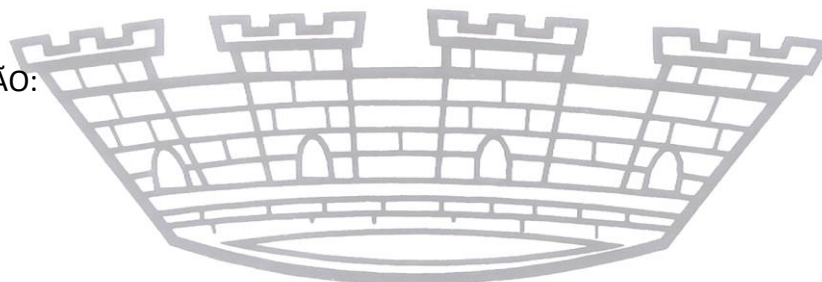
CERTIFICADO DE VISTORIA

NOME:

Nº DA INSCRIÇÃO:

VEÍCULO:

PLACA:



Certifico que no dia __/__/2023, foi realizada a vistoria do veículo acima identificado, sendo o seu estado de conservação:

0 KM

ÓTIMO

BOM

REGULAR

Passa Sete/RS, __/__/2023.

Assinatura do Mecânico